

Orientação Básica para uso de *Cookies* em *site* corporativo

(Novembro/2022)

Estas orientações sobre o uso de *Cookies* são um resumo do “Guia Orientativo - *Cookies* e proteção de dados pessoais”, publicado no *site* da ANPD em outubro de 2022, e devem ser aplicadas nas organizações cujo *site* de Internet possui tal recurso.

Para mais detalhes, utilize o referido guia da ANPD, disponível em:
www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-orientativo-cookies-e-protecao-de-dados-pessoais.pdf

1. Sobre a Documentação interna:

1.1. Hipóteses de Tratamento

A ANPD definiu basicamente duas categorias de *Cookies* no que diz respeito a necessidade, sendo as relacionadas com funcionalidades estritamente essenciais do serviço ou do *site* e as relacionadas com funcionalidades não essenciais do serviço ou do *site*.

1.1.1. Para os “*Cookies* Estritamente Necessários”: Deve-se usar “Legítimo Interesse” (desde que não colete dados sensíveis), pois sendo a coleta da informação essencial para assegurar o funcionamento do *site* ou do serviço, não há condições efetivas para uma manifestação livre do titular.

1.1.2. Para os “*Cookies* Não Necessários”: Deve-se usar “Consentimento”, pois normalmente são *cookies* usados para exibição de anúncios, ou formação de perfis comportamentais, dentre outros não relacionados com funcionalidades estritamente essenciais do serviço.

2. Sobre a Política de *Cookies*:

2.1. Regras Básicas para utilização de “*Cookies* Não Necessários”:

2.1.1. Sendo “Consentimento” a hipótese de tratamento para estes casos, não é compatível com a LGPD a obtenção “forçada”, de forma condicionada ao aceite integral das condições de uso de *cookies*, sem o fornecimento de opções efetivas ao titular. Devem ser fornecidas informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a forma do tratamento, o período de retenção e as finalidades específicas que justificam a coleta de seus dados por meio de *cookies*.

2.1.2. Sobre a revogação do Consentimento: deve ser disponibilizado um procedimento simplificado e gratuito para revogar o consentimento de forma similar ao procedimento utilizado para obtê-lo.

2.1.3. Sobre o registro interno do Consentimento: é uma boa prática o registro e a documentação de todos os requisitos necessários para a comprovação de que o consentimento não possui vícios e contou com todas as informações necessárias.

3. Sobre a informação no *site*: *banners* de *cookies*

3.1. O *site* deve apresentar *banners* de primeiro e segundo nível;

3.2. O *banner* de primeiro nível é utilizado para informar ao titular, de forma resumida, simples e direta, sobre a utilização de *cookies* naquele ambiente e permitir que o usuário consinta ou não com determinados tipos de *cookies*;

3.3. A Política de *Cookies* deve estar disponível para acesso em ambos os *banners*. Esta deve apresentar informações sobre as finalidades específicas que justificam a coleta de dados pessoais por meio de *cookies*, o período de retenção e se há compartilhamento com

terceiros, entre outros aspectos indicados no Art. 9º da LGPD. Pode ser disponibilizada em uma página específica, sendo acessada por meio de *link* apresentado no *banner* ou integrada, de forma destacada e de fácil acesso à Política de Privacidade;

- 3.4. Quando se tratar de “*Cookies* Estritamente Necessários” estes podem estar sempre ativados por padrão, sendo que apenas para estes casos cabe informar ao titular que ao seguir com a navegação ele concorda com a utilização.
- 3.5. Quando se tratar de “*Cookies* Não Necessários” não é recomendável a utilização de *banners* de *cookies* com opções de autorização pré-selecionadas, ou a adoção de mecanismos de consentimento subentendido, como a pressuposição de que, ao continuar a navegação em uma página, o titular forneça consentimento para o tratamento de seus dados pessoais.
- 3.6. É necessário disponibilizar nos *banners* de primeiro e segundo nível um botão de fácil visualização que permita rejeitar todos os “*Cookies* Não Necessários”.
- 3.7. O *banner* de primeiro nível deve fornecer um *link* de fácil acesso para que o titular possa exercer os seus direitos, que pode incluir, por exemplo, saber mais detalhes sobre como seus dados são utilizados, sobre o período de retenção destes, solicitar a eliminação dos dados, opor-se ao tratamento ou revogar o consentimento.
- 3.8. Descrever todas as categorias de *cookies* utilizadas no *site* de acordo com seus usos e finalidades;
- 3.9. Permitir a obtenção do consentimento para cada finalidade específica, de acordo com as categorias, quando couber;
- 3.10. Desativar “*Cookies* Não Necessários” (baseados no consentimento) por padrão.

4. Exemplo de *Banner* de *Cookies*:

No exemplo a seguir foi considerado uma organização que utiliza cinco tipos de *cookies*, sendo dois “*Cookies* necessários” (sessão e carrinho de compras) e três “*Cookies* Não Necessários” (*cookies* de Desempenho, Publicidade e Analíticos):

4.1. Banner de primeiro nível

Utilizamos *cookies* para auxiliar a sua navegação em nosso *site* e melhorar nossos serviços. Caso clique em “Aceitar todos”, você concorda com a utilização. Você também pode rejeitar todos os *cookies* não necessários clicando em “Rejeitar *cookies* não necessários”. Para ver detalhes, clique em “Gerenciar *cookies*”. [Ver nossa Política de *Cookies*](#).

[Gerenciar *Cookies*] [Aceitar todos] [Rejeitar *cookies* não necessários]

4.2. Banner de segundo nível

Por padrão, todos os “*Cookies* Não Necessários” devem estar desativados e “*Cookies* necessários” podem estar sem a opção de desativação.

Gerenciar <i>cookies</i>	
<i>Cookies</i> necessários:	Sempre ativados
<i>Cookies</i> de Desempenho:	Desativado <input checked="" type="checkbox"/> Ativado []
<i>Cookies</i> de Publicidade:	Desativado <input checked="" type="checkbox"/> Ativado []
<i>Cookies</i> Analíticos:	Desativado <input checked="" type="checkbox"/> Ativado []
<p>[Aceitar todos] [Rejeitar <i>cookies</i> não necessários] [Salvar]</p> <p>Política de <i>Cookies</i> Política de Privacidade</p>	

5. O que evitar na elaboração de *banners* de *cookies*

- 5.1. Utilizar um único botão no banner de primeiro nível, sem opção de gerenciamento no caso de utilizar a hipótese legal do consentimento (“concordo”, “aceito”, “ciente” etc.);
- 5.2. Dificultar a visualização ou compreensão dos botões de rejeitar *cookies* ou de configurar *cookies*, e conferir maior destaque apenas ao botão de aceite;
- 5.3. Impossibilitar ou dificultar a rejeição de todos os “*Cookies Não Necessários*”;
- 5.4. Apresentar “*Cookies Não Necessários*” ativados por padrão, exigindo a desativação manual pelo titular;
- 5.5. Não disponibilizar *banner* de segundo nível;
- 5.6. Não disponibilizar informações e mecanismo direto, simplificado e próprio para o exercício dos direitos de revogação do consentimento e de oposição ao tratamento pelo titular (além das configurações de bloqueio do navegador);
- 5.7. Dificultar o gerenciamento de *cookies* (exemplo: não disponibilizar opções específicas de gerenciamento para *cookies* que possuem finalidades distintas);
- 5.8. Apresentar informações sobre a política de *cookies* apenas em idioma estrangeiro;
- 5.9. Apresentar lista de *cookies* demasiadamente granularizada, gerando uma quantidade excessiva de informações, o que dificulta a compreensão e pode levar ao efeito de fadiga, não permitindo a manifestação de vontade clara e positiva do titular;
- 5.10. Ao utilizar o consentimento como hipótese legal, vincular a sua obtenção ao aceite integral das condições de uso de *cookies*, sem o fornecimento de opções efetivas ao titular.

-X-X-X-